

PROJETO DE LEI

Nº 68/2015

**LEI** Nº **11.116**

AUTÓGRAFO Nº

**74/2015**

Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "Professora ANA LÚCIA PAZINI" a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 68/2015

Sorocaba, 7 de Abril de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-037/2015  
Processo nº 31.064/2014

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM

08 ABR. 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

08-Abr-2015-09:07:14/553-1/3



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 68/2015

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o centro de educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a creche municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

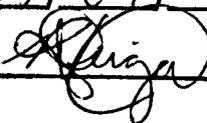
  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente  
08 de abril de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S09104115

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

09/04/15  


Lei Ordinária nº: 9591

Data : 31/05/2011

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “Doutora MAURA ROBERTI” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.591, DE 31 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre denominação de “Doutora MAURA ROBERTI” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 159/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Doutora MAURA ROBERTI” o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Estrada do Dinorah, s/nº, no Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Procuradora Emérita 1957 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TEREZINHA DEL CISTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

**Lei Ordinária nº: 10209****Data : 14/08/2012****Classificações : Denominações****Ementa :** Dispõe sobre denominação de “Professora ANA LÚCIA PAZINI” a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.**LEI Nº 10.209, DE 14 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre denominação de “Professora ANA LÚCIA PAZINI” a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 159/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Professora ANA LÚCIA PAZINI" a creche municipal localizada na Rua Aníbal Leite da Cruz, Jardim Harmonia, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1963 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de agosto de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

**VITOR LIPPI**

Prefeito Municipal

**LUIS ANGELO VERRONE QUILICI**

Secretário de Negócios Jurídicos

**ANESIO APARECIDO LIMA**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**MARIA TEREZINHA DEL CISTIA**

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

**SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 068/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor  
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre alteração da redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora Maura Roberti a um próprio de nossa cidade, e dá Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Ana Lúcia Pazini a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

O art. 1º da Lei nº 9591, de 2011, passa a ter a seguinte redação: fica denominado Doutora Maura Roberti o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, 215, Jardim Alegria (Art. 1º); o art. 1º da Lei nº 10209, de 2012, passa a ter a seguinte redação: fica denominado Professora Ana Lúcia Pazini a creche municipal localizada na Rua Diva Forastieri, 90, Jardim Nova Ipanema (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Lei encontra respaldo em  
nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que este PL visa normatizar sobre a denominação de próprios, visando adequar o endereço dos mesmos, conforme consta na Justificativa desta Proposição:

*O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.*

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Face a todo o exposto conclui-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 09 de abril de 2.015.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "Professora ANA LÚCIA PAZINI" a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.25/2015

APROVADO

REJEITADO

EM 07.05.2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 7 de abril de 2015.

**Nº 0340**

A Sua Excelência o Senhor  
**ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 74/2015 ao Projeto de Lei nº 68/2015;
- Autógrafo nº 75/2015 ao Projeto de Lei nº 69/2015;
- Autógrafo nº 76/2015 ao Projeto de Lei nº 62/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Rosa.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 74/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2015

Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 68/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)*

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a Creche Municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.689**

**FOLHA 1 DE 2**

**LEI Nº 11.116, DE 27 DE MAIO DE 2 015.**

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LUCIA PAZINI a uma Creche Municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 68/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a Creche Municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palacio dos Tropeiros, em 27 de Maio de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.689  
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 7 de Abril de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-037/2015  
Processo nº 31.064/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-08-46-3015-01-02-148833-302

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012





## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 31.064/2014)

LEI Nº 11.116, DE 27 DE MAIO DE 2 015.

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma Creche Municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 68/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

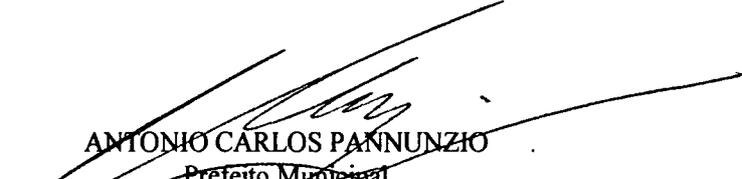
“Art. 1º Fica denominado ‘Doutora MAURA ROBERTI’ o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

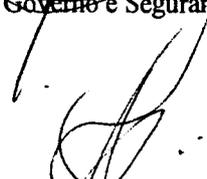
“Art. 1º Fica denominado ‘Professora ANA LÚCIA PAZINI’ a Creche Municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

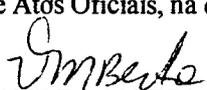
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Maio de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MÓTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.116, de 27/5/2015 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de Abril de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 037/2015  
Processo nº 31.064/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
08-04-2015 09:07:14055-3/3

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012